

MENSAGEM N.º 191, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Encaminha diligência sobre o Remanejamento de Emenda que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução do Remanejamento das Emendas nºs 55 e 57, de autoria do vereador Eugênio Ferreira, constantes do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2018.

2. O parecer jurídico da lavra da procuradora efetiva desta Municipalidade, Dra. Joyce A. Meira Bazzarella, acolhido pelo procurador geral, Dr. Antônio Lucas da Silva, concluiu que devido a omissão do dever de prestar contas, há óbice à celebração da parceria entre o Município e a Associação Unaiense de Desenvolvimento e Cidadania (anexo cópia integral do processo nº 14908/2018).

3. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

5. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 21 de dezembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador OLIMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Unaí  
Nesta